



SIMECS



Apresenta

Encontro Estadual GMP - OLUC
Caxias do Sul
Atuação do Município
Destinação Irregular de OLUC



Apresenta

Roberto Tatsch Banunas
Advogado e Instrutor de
Gestão Pública Municipal Ambiental



Bananas
Treinamento
Gestão Pública Municipal Ambiental



Apresenta

“Case”

Atuação do Município GARIBALDI
Destinação Irregular de OLC

Bananas

Treinamento

Gestão Pública Municipal Ambiental



SIMECS

Contexto

Estr. Pl. Borga

RS-427

R. São Vendelino

ARROIO

CHAPEAÇÃO/
PINTURA

GALPÃO DEPÓSITO-TERMINAL
CARGAS

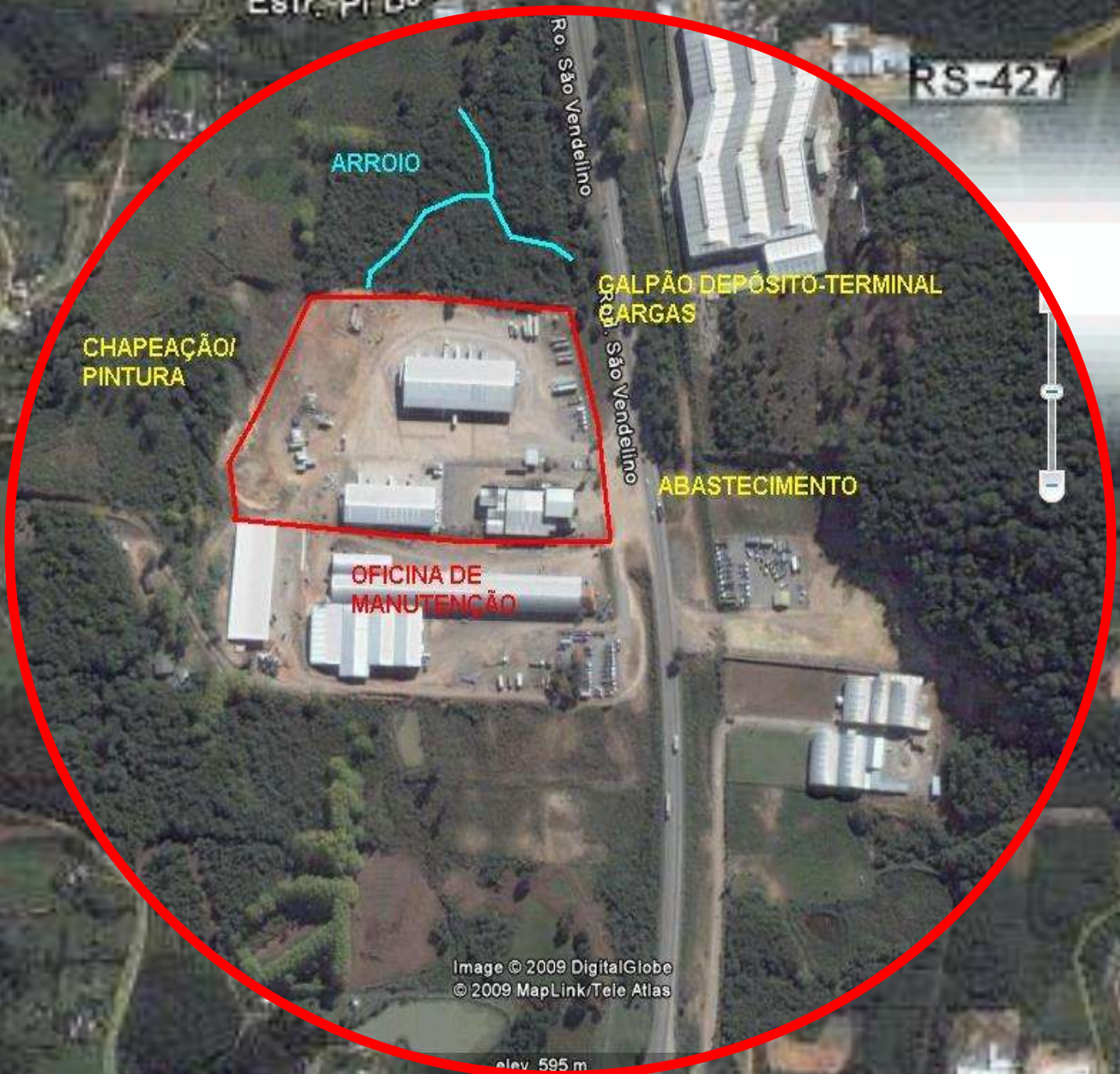
R. São Vendelino

ABASTECIMENTO

OFICINA DE
MANUTENÇÃO

Image © 2009 DigitalGlobe
© 2009 MapLink/Tele Atlas

elev. 595 m



**Bananas
Treinamento
Gestão Pública Municipal Ambiental**



SIMECS

Fiscalização



Fiscalização

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

REQUERIMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

<p><u>Instruções Gerais, Prezados Requerentes, gentileza:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Não alterar a formatação deste documento. • Não exceder ao espaço disponível para informações e caracterização. • Não deixar de preencher os campos obrigatórios. 	<ul style="list-style-type: none"> • Não serão atendidos, requerimentos com carência de informações, sobre tudo, para a identificação do local onde se pretende realizar a vistoria. • Observe as instruções específicas apresentadas para o preenchimento de cada campo.
---	---

1 - PROVENIÊNCIA (Campo alternativo, no entanto, seu preenchimento é obrigatório)

<p>Interna:</p> <p><input type="checkbox"/> Processo:</p> <p><input type="checkbox"/> Setor:</p> <p><input type="checkbox"/> Fiscalização Rotina:</p> <p><input type="checkbox"/> Acomp. Condicionantes:</p> <p><input type="checkbox"/> Outra:</p>	<p>Externa:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Denúncia:</p> <p><input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica:</p> <p><input type="checkbox"/> Pessoa Física:</p> <p><input type="checkbox"/> Acomp.:</p> <p><input type="checkbox"/> Poder Público:</p>
<p>Requerente:</p>	<p>Requerente: ANÔNIMO POR TELEFONE</p>
<p>Contato:</p>	<p>Contato: 3462 9273/SUMA</p>

2 - OBJETO DE FISCALIZAÇÃO (Campo de Preenchimento obrigatório)

Atividade / Obra / Serviço / Situação: EMPRESA TEGOV VALENTI (DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS OLEOSOS)

Localidade (endereço e ponto de referência): RST 470 PRÓXIMO AO TREVO DE ACESSO A FARROUPILHA

3 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES APRESENTADOS (Campo alternativo. Preencher somente nos casos que forem anexados ao requerimento outros documentos, estudos ou informações complementares a situação.)

<p><input type="checkbox"/> Processo</p> <p><input type="checkbox"/> B.O.</p> <p><input type="checkbox"/> Notificação:</p> <p><input type="checkbox"/> Auto de Infração:</p>	<p><input type="checkbox"/> Ofício</p> <p><input type="checkbox"/> Memo</p> <p><input type="checkbox"/> Encaminhamento</p> <p><input type="checkbox"/> Outro:</p>
--	---

4 - DESCRIÇÃO: POR VOLTA DAS 10:00 RECEBI UM TELEFONEMA ANÔNIMO QUE DENUNCIOU DEPOSITO DIRETAMENTE NO SOLO, DENTRO DA AREA DA EMPRESA TEGOV VALENTI, RESÍDUOS OLEOSOS

REQUERIMENTO GERADO EM 10/03/2008 POR: MILAREN ANTÔNIO JUNES
 Nome Completo
 SUMA - 001-1938

Rua Júlio de Castilhos, 254 - Bairro Centro - Garibaldi-RS - CEP: 95720-000 - Fone: 54 3462 8273
 Endereço eletrônico: summa.gdi@redesul.com.br

REQUERIMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

1 - PROVENIÊNCIA (Campo alternativo, no entanto, seu preenchimento é obrigatório)

Interna:

- Processo:
- Setor:
- Fiscalização Rotina:
- Acomp. Condicionantes:
- Outra:

Externa:

- Denúncia:
- Pessoa Jurídica:
- Pessoa Física:
- Acomp:
- Poder Público:

Requerente:

Requerente: ANÔNIMO POR TELEFONE

Contato:

Contato: 3462 8273 / SMMA

2 - OBJETO DE FISCALIZAÇÃO (Campo de Preenchimento obrigatório)

Atividade / Obra / Serviço / Situação: EMPRESA
INADEQUADA DE RESÍDUOS OLEOSOS,

(DISPOSIÇÃO)

Localidade (endereço e ponto de referência): RST 470 PRÓXIMO AO TREVO DE
ACESSO A FARROUPILHA

4 - DESCRIÇÃO: POR VOLTA DAS 10:00 RECEBI UM TELEFONEMA ANÔNIMO QUE DENUNCIOU DEPÓSITO DIRETAMENTE NO SOLO, DENTRO DA ÁREA DA EMPRESA DE RESÍDUOS OLEOSOS

REQUERIMENTO GERADO EM: 10/03/2009, POR: RICARDO ANTONIO JUNGES

Nome Completo

Ricardo A. Junges
SUMA - G-11 - 1938

DEPÓSITO DIRETAMENTE

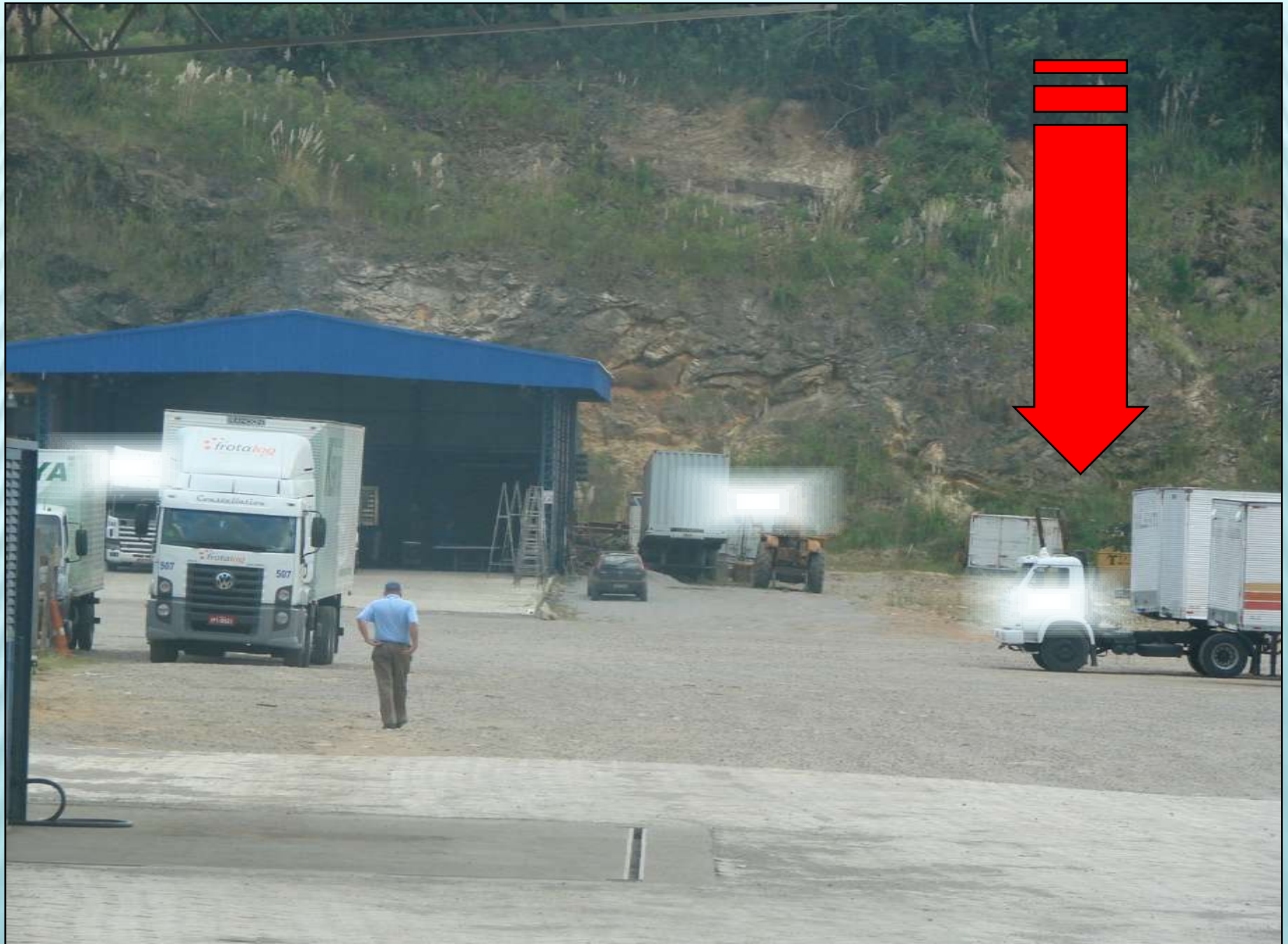
NO SOLO,

RESÍDUOS OLEOSOS













Bananas

Treinamento

Gestão Pública Municipal Ambiental



SIMECS

Processo



SIMECS

Termo de Interdição


Lavratura Auto de Infração

Calculo da Multa



SIMECS

Termo de Interdição

 PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI	TERMO INTERDIÇÃO Nº. 001/2009	SMMA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1. Descrição do Infrator

Razão Social: Transportadora Tegen Valenti S/A

Logradouro: Rodovia RST 470 - KM 222,7 nº BH CEP: 95720-000

Bairro: Borghetto Telefone f: 3368 9300

2. Localização da infração

Logradouro: Rodovia RST 470 Nº BH Compl: ...

Bairro / Distrito: Integração Borghetto CEP: 95720-000

3. Descrição da infração e Dispositivo Legal Transgredido

Existência de deposição inadequada de resíduos (Mao queimado disposto num valo a céu aberto), nas instalações da Transportadora Tegen Valenti.

4. Penalidades e Dispositivos Legais que as Fundamentam

Art. 54 da Lei Federal nº 9.605/98 devidamente regulamentado pelo art. 52 do Decreto Federal nº 6.514/08, inclusive seu parágrafo único, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

5. Objeto Interdição

Fica interdito as instalações da Empresa Transportadora Tegen Valenti localizada na Rodovia RST 470 - KM 222,7 onde encontram-se localizados os prédios que abrigam a oficina, rampas de lavagem e rampas de troca de óleo, e seus respectivos equipamentos para manutenção de veículos. Encerra o presente TERMO DE INTERDIÇÃO em 2 (duas) vias que vão por mim e pela INTERDITADA, assinadas, ficando a primeira via em seu poder.

6. Agente Interditante

Nome: Afrânio das Neves Costa Filho Assinatura: *Afrânio das Neves Costa Filho*

Cargo e Matrícula: Fiscal de Meio Ambiente - 1948

7. Termo de Ciência de Interdição

Recebi uma via do presente INTERDIÇÃO em Garibaldi/RS, 13 de março de 2009.

Nome Legít.: *José Alberto Cavalotti* Assinatura: *José Alberto Cavalotti*

Cargo/Parentesco: *procurador da empresa*

ci 2009/02/8227



PREFEITURA MUNICIPAL
DE GARIBALDI

TERMO INTERDIÇÃO

Nº. 001/2009

1/1

SMMA

SECRETARIA
MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE


1. Descrição do Infrator

Razão Social:	Tranportado				
Logradouro:	Rodovia RST 470 - KM 222,7	nº	s/n	CEP:	95720-000
Bairro:	Borghetto	Telefone 1:		3388 9200	

2. Localização da Infração

Logradouro:	Rodovia RST 470	Nº:	s/n	Compl.:	---
Bairro / Distrito:	Integração Borghetto	CEP:		95720-000	





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI / RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LACRE 001/2009










SIMECS

Lavratura Auto de Infração

Data da Infração: 10 de Março de 2009 Hora da Infração: 15h:30min		Estado do Rio Grande do Sul Município de Garibaldi Secretaria Municipal de Meio Ambiente	NÚMERO/ÓCETE AUTO DE INFRAÇÃO: 007/B
AUTO DE INFRAÇÃO			
Local Fato: Rodo via RST 470 – Km 222,7 – Garibaldi / Rio Grande do Sul			
Origem da Infração: <input type="checkbox"/> Vistoria em Campo <input checked="" type="checkbox"/> Operação	Situação da Unidade MP: <input checked="" type="checkbox"/> Denúncia <input type="checkbox"/> Curta	Data Lavratura Auto Infração: 22 de Maio de 2009	Hora Lavratura Auto Infração: 15h:30min
Descrição da Infração: Manutenção e estacionamento de veículo e rodutário e de carga sem licença ambiental. Tanque aéreo de combustível sem licença ambiental. Rampa de lavagem e lubrificação sem licença ambiental. Depósito e terminal de carga sem licença ambiental. Lançamento irregular de resíduo e sólidos (peças de veículo e de carga) diretamente sobre solo. Lançamento irregular de resíduo líquido e (óleo) diretamente sobre o solo. Lançamento irregular de resíduo e diversos tipos de lavagem de peças de veículo e de carga com recurso hídrico.			
TERMO DE ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO			
De acordo com a Legislação em vigor: Artigo 88 e artigo 94, inciso V contante e da Lei 8.805/88, devidamente regulamentado e respectivamente pelo artigo 88 e artigo 92 inciso V ambos do Decreto 6.614/2008: Primeiro Enquadramento: Art 88. Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer forma de construção, edificação, obra, equipamento, instalação, sistema, ou utilização de recursos naturais, sem licença ou autorização dos órgãos competentes, em desacordo com a licença ambiental ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes: III) de R\$ 500.000 a R\$ 10.000.000,00. Segundo Enquadramento: Art 92. Instalar ou fazer funcionar, em qualquer forma de construção, edificação, obra, equipamento, instalação, sistema, ou utilização de recursos naturais, sem licença ou autorização dos órgãos competentes, em desacordo com a licença ambiental ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes: I) de R\$ 5.000,00 a R\$ 50.000,00; II) de R\$ 50.000,00 a R\$ 100.000,00; III) de R\$ 100.000,00 a R\$ 500.000,00; IV) de R\$ 500.000,00 a R\$ 1.000.000,00; V) de R\$ 1.000.000,00 a R\$ 5.000.000,00; VI) de R\$ 5.000.000,00 a R\$ 10.000.000,00.			
QUALIFICAÇÃO DA INFRATORA – PESSOA JURÍDICA			
Razão Social: TRANSPORTADORA TEGOM VALENTI	Atividade Principal: TRANSPORTE E DEPOSITO DE CARGAS		
Número: 87.650.281/0001-34	Telefone: 54 3462 9200		
Endereço: Rodo via RST 470 – Km 222,7 – Garibaldi / Rio Grande do Sul	CEP: 95.720-000		
QUALIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA INFRATORA – PESSOA JURÍDICA			
Qualidade de Representação do Assunto: <input checked="" type="checkbox"/> diretor <input type="checkbox"/> presidente <input type="checkbox"/> administrador <input type="checkbox"/> membro de conselho <input type="checkbox"/> membro órgão técnico <input type="checkbox"/> auditor <input type="checkbox"/> gerente <input type="checkbox"/> outros			
Nome: NELSON TEGOM	Nome de Mãe: JOHANNA MADALOSCO TEGOM		
Carteira Identidade: 102.828.206-2	Data Nascimento: 08 Maio / 1987	CPF: 008.006.870-87	
Endereço Residência: Linha São Miguel, sem número, Garibaldi / Rio Grande do Sul.			
Assinatura do Representante da Infração: TRANSPORTADORA TEGOM VALENTI S/A NELSON TEGOM		Assinatura do Agente de Fiscalização do Meio Ambiente: AFRÂNIO DAS NEVES COSTA FILHO – 848	
Estado do Rio Grande do Sul – Município de Garibaldi / Secretaria Municipal de Meio Ambiente Rua João de Góes, número 214 – Bairro Centro – Garibaldi – Rio Grande do Sul – CEP 95.720-000 – Fone/Fax 54 3462 9200 E-mail: secretaria@garibaldi.rs.gov.br			

Data da Infração:
10 de Março de 2009

Hora da Infração

15h:30min



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

NÚMERO/Série
AUTO DE INFRAÇÃO

007/B

AUTO DE INFRAÇÃO

Local Fato:

Rodovia RST 470 – Km 222,7 – Garibaldi / Rio Grande do Sul

Origem da Infração:

Saída a Campo Requisição Judicial/ MP
 Operação Denúncia Outras

Data Lavratura Auto Infração:

22 de Maio de 2009

Hora Lavratura Auto Infração:

10h:30min

Descrição das Infrações:

Manutenção e estacionamento de veículos rodoviários de carga sem licença ambiental.

Tanque aéreo de combustível sem licença ambiental.

Rampa de lavagem e lubrificação sem licença ambiental.

Depósitos e terminais de cargas sem licença ambiental.

Lançamento irregular de resíduos sólidos (peças de veículos de carga) diretamente sobre solo.

Lançamento irregular de resíduos líquidos (óleo) diretamente sobre o solo.

Lançamento irregular de resíduos diversos (lavagem de peças e veículos de carga) sobre recurso hídrico.

TERMO DE ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO

Dispositivos Legais Infringidos:

Artigo 60 e artigo 54, inciso V constantes da Lei 9.605/98, devidamente regulamentados respectivamente pelo artigo 66 e artigo 62 inciso V ambos do Decreto 6.514/2008:

Primeiro Enquadramento: Art. 66. Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores ou utilizadores de recursos naturais, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes: Multa de R\$ 500,00 a R\$ 10.000.000,00.

Segundo Enquadramento: Art. 62. Incorre nas mesmas multas do art. 61 quem:” (Art. 61. Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da biodiversidade: Multa de R\$ 5.000,00 a R\$ 50.000.000,00), **Inciso V** -lançar resíduos sólidos, líquidos ou gasosos ou detritos, óleos ou substâncias oleosas em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou atos normativos;

QUALIFICAÇÃO DA INFRATORA - PESSOA JURÍDICA

Razão Social:

TRANSPORTADORA

Atividade Principal:

TRANSPORTE E DEPÓSITO DE CARGAS

Numero CNPJ

87.511.70001-34

Telefone:

54

Endereço

Rodovia RST 470 – Km 100 – Garibaldi / Rio Grande do Sul

CEP:

95.720-000

QUALIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA INFRATORA - PESSOA JURÍDICA

Qualidade de Representação da Autuada:

diretor

administrador

membro de conselho

membro órgão técnico

auditor

gerente

preposto

outros :

Nome

Nome da Mãe

Carteira Identidade

102. 206-2 - SSP/RS

Data Nascimento

03/Maio/1937

CPF

008

00000007

Endereço Residencial

Linha 500 - em número, Garibaldi / Rio Grande do Sul

Assinatura Autuada

Assinatura/Agente Fiscalizador/Matricula:

PORTE E POTENCIAL POLUIDOR DA INFRATORA

PORTE DO EMPREENDIMENTO: **GRANDE**
POTENCIAL POLUIDOR: **ALTO**

CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES OCORRIDAS

- PARA OBTER VANTAGEM PECUNIÁRIA;**
- COAGINDO OUTREM PARA A EXECUÇÃO MATERIAL DA INFRAÇÃO;**
- AFETANDO OU EXPONDO A PERIGO, DE MANEIRA GRAVE, A SAÚDE PÚBLICA OU O MEIO AMBIENTE;**
- CONCORRENDO PARA DANOS À PROPRIEDADE ALHEIA;**
- ATINGINDO ÁREAS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO OU ÁREAS SUJEITAS, POR ATO DO PODER PÚBLICO, A REGIME ESPECIAL DE USO;
- ATINGINDO ÁREAS URBANAS OU QUAISQUER ASSENTAMENTOS HUMANOS;**
- EM PERÍODO DE DEFESO À FAUNA;
- EM DOMINGOS OU FERIADOS;**
- À NOITE;**
- EM ÉPOCAS DE SECA OU INUNDAÇÕES;
- NO INTERIOR DO ESPAÇO TERRITORIAL ESPECIALMENTE PROTEGIDO;
- COM O EMPREGO DE MÉTODOS CRUÉIS PARA ABATE OU CAPTURA DE ANIMAIS;
- MEDIANTE FRAUDE OU ABUSO DE CONFIANÇA;
- MEDIANTE ABUSO DO DIREITO DE LICENÇA, PERMISSÃO OU AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL;
- NO INTERESSE DE PESSOA JURÍDICA MANTIDA, TOTAL OU PARCIALMENTE, POR VERBAS PÚBLICAS OU BENEFICIADA POR INCENTIVOS FISCAIS;
- ATINGINDO ESPÉCIES AMEAÇADAS, LISTADAS EM RELATÓRIOS OFICIAIS DAS AUTORIDADES COMPETENTES;
- FACILITADA POR FUNCIONÁRIO PÚBLICO NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES;
- INFRAÇÃO CONTINUADA – PENALIDADE APLICADA DIARIAMENTE ATÉ CESSAR A AÇÃO DEGRADADORA;
- OUTROS:

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES OCORRIDAS

- BAIXO GRAU DE INSTRUÇÃO OU ESCOLARIDADE DO AGENTE;
- ARREPENDIMENTO DO INFRATOR, MANIFESTADO PELA ESPONTÂNEA REPARAÇÃO DO DANO, OU LIMITAÇÃO SIGNIFICATIVA DA DEGRADAÇÃO AMBIENTAL CAUSADA;
- COMUNICAÇÃO PRÉVIA PELO AGENTE DO PERIGO IMINENTE DE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL;
- COLABORAÇÃO COM OS AGENTES ENCARREGADOS DA VIGILÂNCIA E DO CONTROLE AMBIENTAL.

Data da Infração:
10 de Março de 2009



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

NÚMERO/Série
AUTO DE INFRAÇÃO

007/B

Hora da Infração
15h:30min

Dispositivo
Primeiro
Segundo

Valor da Multa do Primeiro Enquadramento:
R\$ 32.918,75

Razão Social
1
Nome Responsável

Valor da Multa do Segundo Enquadramento:
R\$ 134.999,87

Valor da

Valor da Cumulação das Multas:
R\$ 167.918,62

as:
62



SIMECS

Calculo Da Multa

1. *Considerando* que o processo de calculo da multa deverá fundamentar-se nos *princípios constitucionais da administração pública*, os quais estão devidamente *expressos no Dec. 6.514/08* quando em seu *artigo 95* estabelece:



SIMECS

Calculo Da Multa

2. **Considerando** o que Decreto 6.514/08 estabelece:

Artigo 4º. A aplicação das sanções administrativas deverá observar os seguintes critérios:

- I - gravidade dos fatos**, tendo em vista os motivos da infração e suas conseqüências para a saúde pública e para o meio ambiente;
- II - antecedentes do infrator**, quanto ao cumprimento da legislação de interesse ambiental; e
- III - situação econômica do infrator.**



Calculo Da Multa

3. *Considerando* o que estabelece Decreto 6.514/08:
“*Artigo 151. Os órgãos e entidades ambientais federais competentes estabelecerão, por meio de instrução normativa, os procedimentos administrativos complementares relativos à execução deste Decreto.*”



SIMECS

Calculo Da Multa

Resolve:

*Adotar-se para o presente processo administrativo, de forma subsidiária a **Portaria Fepam nº 065/08**, que disciplina a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e seu procedimento administrativo.*



Calculo Da Multa

Resolve:

Adotar-se ... a Portaria Fepam nº 065/08, que ... :

$$\text{MULTA} = (\text{Valor Inferior Artigo}) + \{(A) \times [(B+C+D+E+F+G+H)-(I+J+L+M)]\}$$

$$\text{VALOR "A"} = (\text{Superior} - \text{Inferior}) / (65 \times 12)$$



SIMECS

Calculo Da Multa

Art. 61. Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da biodiversidade:

***Multa de R\$ 5.000,00** a R\$ 50.000.000,00 .*

Art. 62. Incorre nas mesmas multas do art. 61 quem:

***V - lançar resíduos** sólidos, líquidos ou gasosos ou detritos, **óleos ou substâncias oleosas** em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou atos normativos;*



Calculo Da Multa

$$\text{MULTA} = (\text{Valor Inferior Artigo}) + \{(A) \times [(B+C+D+E+F+G+H)-(I+J+L+M)]\}$$

$$\text{MULTA} = (5.000,00) + \{(A)\}$$

$$\text{VALOR "A"} = (\text{Superior} - \text{Inferior}) / (65 \times 12)$$



SIMECS

Calculo Da Multa

$$\text{VALOR "A"} = (\text{Superior} - \text{Inferior}) / (65 \times 12)$$

62	Grupo I	5.000,00	200.000,00
	Grupo II	200.000,01	1.000.000,00
	Grupo III	1.000.000,01	50.000.000,00



SIMECS

Calculo Da Multa

$$\text{VALOR "A"} = (\text{Superior} - \text{Inferior}) / (65 \times 12)$$

$$\text{VALOR "A"} = (1.000.000,00 - 200.000,01) / (65 \times 12)$$

$$\text{VALOR "A"} = 9.999,00$$



Calculo Da Multa

$$\text{MULTA} = (\text{Valor Inferior Artigo}) + \{(A) \times [(B+C+D+E+F+G+H)-(I+J+L+M)]\}$$

$$\text{MULTA} = (5.000,00) + \{(9.999,00) \times [(B + C + D + E + F + G + H) - ($$

	Não	Baixo	Médio	Alto
Riscos à saúde (B)	0	1	3	7
Destruição da Flora (C)	0	1	3	7
Impacto ao meio ambiente (D)	0	1	3	7
Mortandade de animais (E)	0	1	3	7



SIMECS

Calculo Da Multa

$$\text{MULTA} = (\text{Valor Inferior Artigo}) + \{(A) \times [(B+C+D+E+F+G+H)-(I+J+L+M)]\}$$

$$\text{MULTA} = (5.000,00) + \{(9.999,00) \times [(B+C+D+E+F+G+H)]\}$$

Ter o agente cometido à infração:	Pontos	Pontos
Para obter vantagem pecuniária	2	2
Coagindo outrem para a execução material da infração	2	2
Concorrendo para danos à propriedade alheia	2	2
Atingindo áreas de unidades de conservação ou áreas sujeitas, por ato do Poder Público, a regime especial de uso.	3	0
Atingindo áreas urbanas ou quaisquer assentamentos humanos	2	2
Em período de defeso à fauna	3	0
Em domingos ou feriados	1	1
À noite;	1	1
Em épocas de seca ou inundações	3	0
No interior do espaço territorial especialmente protegido	2	0
Mediante fraude ou abuso de confiança	2	0
Mediante abuso do direito de licença, permissão ou autorização ambiental.	2	0
No interesse de pessoa jurídica mantida, total ou parcialmente, por verbas públicas ou beneficiada por incentivos <u>fiscais</u>	1	0
Atingindo espécies ameaçadas, listadas em relatórios oficiais das autoridades competentes;	3	0
Facilitada por funcionário público no exercício de suas funções	1	0
TOTAL	(H)	10



Calculo Da Multa

$$\text{MULTA} = (\text{Valor Inferior Artigo}) + \{(A) \times [(B+C+D+E+F+G+H) - (I+J+L+M)]\}$$

$$\text{MULTA} = (5.000,00) + \{(9.999,00) \times [(13) - (I + J + L + M)]\}$$

CIRCUNSTÂNCIAS QUE ATENUAM A PENA:

	Sim	Não
Baixo grau de instrução ou escolaridade do agente. (I)	2	0
Arrependimento do infrator, manifestado pela espontânea reparação do dano, ou limitação significativa da degradação ambiental causada. (J)	3	0
Comunicação prévia pelo agente, do perigo iminente de degradação ambiental. (L)	2	0
Colaboração com os agentes encarregados da vigilância e do controle ambiental. (M)	1	0



SIMECS

Calculo Da Multa

$$\text{MULTA} = (\text{Valor Inferior Artigo}) + \{ (A) \times [(B+C+D+E+F+G+H) - (I+J+L+M)] \}$$

$$\text{MULTA} = (5.000,00) + \{ (9.999,00) \times [(13) - (0)] \}$$

$$\text{MULTA} = (5.000,00) + \{ (9.999,00) \times [13] \}$$

$$\text{MULTA} = (5.000,00) + \{ 129.999,87 \} = \text{R\$ } 134.999,87$$



SIMECS

Desafio:

**Ampliar a Participação do
Rio Grande no Sul na Coleta OLUC
Através Programa Fiscalização
Regionalizada pelos Municípios da
Região Serrana**

Obrigado !

Roberto Tatsch Banunas

Fone 51 – 8149 2507